



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4960/2019
Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 444,25** (quatrocentos e quarenta e quatro reais, com vinte e cinco centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 005/2024 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de março de 2024


Empresa Darlan Xavier Garra

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 08.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação interna Nº 005/2024

Origem: Setor Contábil - SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 22/02/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4960/2019 com a empresa DALAN XAVIER GARRA, conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.

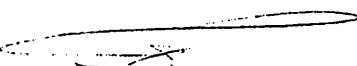
Do 10º Termo Aditivo

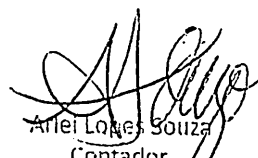
"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 458,83 (...) por viagem."

IGP-M/FGV											
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
Jan-23	0,21%	mar-23	0,05%	mai-23	-1,84%	jul-23	-0,72%	set-23	0,37%	nov-23	0,59%
fev-23	-0,06%	abr-23	-0,95%	jun-23	-1,93%	ago-23	-0,14%	out-23	0,50%	dez-23	0,14%
Acumulado em 12 meses:											-3,1783%

MEMÓRIA									
CONTRATO 4960/2019									
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico	
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido		
C 4960/19	25/02/19	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 279,50	R\$ 279,50		
TA 01	07/02/20	01/01/20	03/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 279,50	R\$ 299,95	Prorroga	
TA 02	19/13/20							Troca Veículo	
TA 03	11/12/20						R\$ 13.332,15	Adiantamento	
TA 04	06/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 299,95	R\$ 369,36		
TA 05	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga	
TA 06	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 369,36	R\$ 405,52	Reajusta	
TA 07	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 369,36	R\$ 435,08	Reajusta	
TA 08	22/09/22							Troca Veículo	
TA 09	22/09/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga	
TA 10	13/02/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 435,08	R\$ 458,83	Reajusta	
REAJUSTE	24/01/23			IGP-M	-3,1783%	R\$ 458,83	R\$ 444,25	Reajusta	

O valor corrigido é de R\$ 444,25 (quatrocentos e quarenta e quatro reais, com vinte e cinco centavos), por viagem.


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Aniel Lopes Souza
 Contador
 CRCES-0684527-0